

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.802/PMMA/2.017.** 

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei nº. 1.659/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 25.000,00** (**Vinte e Cinco mil reais**), a fim de cobrir despesas com folha de pagamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Sequencia
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02.003	04	122	00052	2	151	31.90.94.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas E Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP	Indenizações E Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	25.000,00	1
								25.000,00	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0011	2	120	-	01.00.004	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos serviços Administrativo Da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contra partida para Convênios da Semosp	,		25.000,00	1
							Total	25.000,00	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de maio de 2017.

## ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

## THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252